

Portaria nº 080/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 419/2020;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme cálculos apurados, a Sra. **Maria Cecilia Paiva Magalhães Garcez**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 14.808, Professora de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 15 de março de 2021.



Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 15.03.2021
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei